



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA 282
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-1104
EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 949/2005

"Dá denominação à via pública que especifica."

APARECIDO GOULART, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o trecho da antiga Rodovia Euclides da Cunha SP-320, localizada entre o perímetro urbano da cidade de Rubinéia até o acesso do antigo Porto Taboado na Sede deste Município, como :- Estrada Municipal Joaquim Martins.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia – SP, 25 de novembro de 2005.


Aparecido Goulart
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada, inclusive por afixação no local publico de costume na mesma data.


ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES
Chefe de Gabinete